

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - Paraná

Exercício: 2017

Município: Curitiba - PR

Relatório nº: 201800501

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
PARANÁ

Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201800501, e consoante o estabelecido no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Superintendência Regional do Trabalho no Paraná.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 03 a 20 de abril de 2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Resultados dos trabalhos



De acordo com a Ata de Reunião realizada em 16 de fevereiro de 2018, entre a Controladoria Regional da União no Estado do Paraná e a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Paraná (Secex/PR), foi definido o escopo do trabalho não sendo incluídos temas específicos por parte desta Regional.

Para avaliar a gestão da Unidade analisou-se os processos de licitação e de dispensa, os documentos financeiros e patrimoniais além de efetuar-se inspeção física e entrevistas com os servidores envolvidos.

As amostras foram efetuadas por materialidade e representaram percentual suficiente para aviação da população observada.

Das análises efetuadas verificou-se a observância legal da Unidade no desempenho de suas responsabilidades.

Foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação da Conformidades das Peças;
- Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão;
- Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ;
- Avaliação da Gestão de Pessoas;
- Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ;
- Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário;
- Avaliação dos Controles Internos Administrativos;
- Avaliação da Desoneração da Folha;
- Avaliação da Acessibilidade;
- Avaliação da Ordem Cronológica dos Pagamentos;
- Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU; e
- Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU.

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Verificou-se que as peças do Processo de Contas da Unidade (Rol dos Responsáveis, o Relatório de Gestão e os Relatórios e Pareceres de Órgãos, Entidades ou Instâncias que Devam se Pronunciar Sobre as Contas ou Sobre a Gestão dos Responsáveis pela Unidade) foram inseridas no Sistema e-Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Verificou-se que no Rol dos Responsáveis não foi contemplado o registro do período de férias do titular, e da efetiva titularidade exercida pelo substituto. Os registros dos referidos períodos e a homologação do Rol dos Responsáveis foram efetuados pela CGU, conforme orientação do sistema e-Contas.

Da análise do Relatório de Gestão verificou-se a ausência de informações importantes em diversos itens. A Unidade apresentou documentação complementar ao Relatório de Gestão detalhando os itens: planejamento organizacional e resultados; governança; áreas especiais de gestão; relacionamento com a sociedade e conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle.

Considerando a importância e quantidade de informações complementares, a CGU devolveu o processo ao TCU com solicitação de abertura de prazo para a Unidade reinsserir o Relatório de Gestão no sistema e-Contas. O sistema foi reaberto por uma semana com prazo final no dia 23 de maio de 2018.



2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná (SRTb/PR) é uma das 27 unidades descentralizadas subordinadas diretamente ao Ministério do Trabalho (MTb). Dentre as suas competências previstas no anexo II de seu regimento interno, Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, tem-se:

- fomento ao trabalho, ao emprego e à renda;
- execução do Sistema Público de Emprego;
- fiscalização do trabalho, da mediação e da arbitragem em negociação coletiva; e
- melhoria contínua nas relações do trabalho, na orientação e no apoio ao cidadão.

A estrutura da SRTb/PR é composta por sua sede, situada em Curitiba, além de cinco Gerências Regionais e de 16 Agências Regionais no Estado do Paraná, todas subordinadas diretamente à Superintendência.

O primeiro ponto de avaliação neste item foi o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) como de responsabilidade da Unidade auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico e da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos.

Com base nos exames realizados verificou-se que a SRTb/PR não é responsável por objetivos consignados no PPA, bem como não possui metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA, e que, em vista disso, no seu Relatório de Gestão do exercício de 2017, não foram consignadas informações relativas aos itens: 2.3.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados e 2.3.2. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da Unidade.

Não obstante, a Unidade geriu recursos descentralizados pelo Ministério do Trabalho e pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), tendo gerido créditos orçamentários no montante de R\$ 7.085.191,83.

Verificou-se, ainda, que os recursos acima referidos estavam vinculados aos seguintes Programas/Ações:

Tabela: 01 - Detalhamento das Despesas Liquidadas e Pagas – Valores em R\$

UG	Ação de Governo		Despesas			
			Empenhadas	Liquidadas	Inscritas em RPNP	Pagas
380944	2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho	7.217,65	7.217,65	0,00	7.217,65
	4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	6.819.982,54	6.368.883,05	451.099,49	6.368.813,05
Totais UG 380944			6.827.200,19	6.376.100,70	451.099,49	6.376.030,70
400074	00M1	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-funeral	36.177,39	36.177,39	0,00	36.177,39
	2000	Administração da Unidade	8.826,38	5.393,03	3.433,35	5.393,03



UG	Ação de Governo		Despesas			
			Empenhadas	Liquidadas	Inscritas em RPNP	Pagas
20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança	209.448,59	197.212,37	12.236,22	197.212,37	
20YV	Democratização das Relações de Trabalho	1.120,42	1.120,42	0,00	1.120,42	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.418,86	318,86	2.100,00	318,86	
Totais UG 400074		257.991,64	240.222,07	17.769,57	240.222,07	
Total		7.085.191,83	6.616.322,77	468.869,06	6.616.252,77	

Fonte: SIOP - siop.planejamento.gov.br – Consulta em 27 de abril de 2018

Quanto à Contribuição Sindical Urbana no exercício de 2017 foram apresentados dois requerimentos de restituição da Contribuição Sindical Urbana (CSU), um do Sindicato dos Empregadores e Trabalhadores em Cooperativa de Crédito do Estado do Paraná (SINDICRED/PR) e outro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão/PR, ambos requerimentos foram dirigidos à SRTb/PR que abrange a jurisdição das Entidades Sindicais requisitantes e os respectivos processos estão sob análise da SRTb/PR.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Unidade está dispensada de apresentar os indicadores de desempenho da gestão por se tratar de uma Unidade Descentralizada e conforme informado no Relatório de Gestão, os indicadores de desempenho encontram-se sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

Verificou-se, com base em relatos do gestor, que a força de trabalho, embora aquém do ideal em termos quantitativos, tem permitido à Unidade cumprir com sua missão institucional. Com relação à gestão de pessoas, o setor de recursos humanos tem observado a legislação aplicável à remuneração, tendo em vista o baixo índice de inconsistências detectadas.

O caso de acúmulo funcional identificado atendeu à legislação aplicável e a Unidade lançou tempestivamente as aposentadorias e pensões no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessão (Sisac) do TCU. Não foram detectadas inconsistências relevantes nos pagamentos sob a responsabilidade da SRTb/PR.

2.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ



Foram analisados três processos de pregão, um de tomada de preços, dois de dispensa de licitação, e um de inexigibilidade, seus contratos e pagamentos efetuados.

Utilizou-se o critério da materialidade por tipo de contratação, prestação de serviços, aquisição de materiais e realização de obra. A seleção contemplou a possibilidade de inspeção física na obra, que se encontra em execução, localizada próximo à sede da CGU e de possibilitar a verificação da acessibilidade.

Verificou-se que os processos estavam adequadamente formalizados. Continham as justificativas para as contratações devidamente autorizadas, projetos básicos com as informações necessárias, observância aos requisitos da lei de licitações, pareceres jurídico e orçamentário, publicações, certidões negativas e pesquisa de preços. Não foram evidenciadas impropriedades nos processos ou na execução da obra.

Tabela: 02 - Licitações avaliadas

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido*	%
Processos licitatórios	56	4.907.969,32	100
Processos avaliados	4	885.376,43	18
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	0,00	0

Fonte: Elaborado pela CGU.

Tabela: 03 - Dispensas de licitação avaliadas

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido*	%
Processos de dispensa	84	1.104.203,73	100
Processos avaliados	2	259.678,60	23
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	0,00	0

Fonte: Elaborado pela CGU.

Tabela: 04 - Inexigibilidade de licitação avaliadas

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido em R\$	%
Processos de inexigibilidade	4	714.714,95	100
Processos avaliados	1	45.600,00	6
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	0,00	0

Fonte: Elaborado pela CGU.

2.6 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Por meio da análise do Balanço Patrimonial, registros no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e questionamento à Unidade, verificou-se que os imóveis sob a responsabilidade da SRTb/PR estão cadastrados no SPIUnet, exceto o imóvel situado em Maringá/PR, que está com o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) cancelado. Também, verificou-se a inexistência do inventário dos imóveis no exercício de 2017 onde conste os Bens Imóveis Próprios de Uso Especial da União.

Constatou-se, ainda, que o Balanço Patrimonial da SRTb/PR não demonstra os registros da depreciação dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme orienta o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª edição.

2.7 Avaliação dos Controles Internos Administrativos



Os componentes e princípios de Controle Internos Administrativos em nível de entidade adotados pela Unidade estão entre os níveis de maturidade Inicial e Básico. Há a necessidade de melhoria dos controles em funcionamento para assegurar o atingimento dos seus objetivos adequadamente. O Ministério do Trabalho passou por mudanças estruturantes em 2017, como a mudança de nome, acréscimo de responsabilidades com a inclusão da Previdência, posteriormente a retirada da Previdência e as questões do Emprego, mudança de código de Unidade Gestora para efeitos financeiros e contábeis dentre outros, o que causou dificuldade de clareza nos processos de trabalho. Com o novo Regimento Interno, que entrou em vigor no final de novembro de 2017, o Ministério do Trabalho cria condições favoráveis para a melhoria dos controles internos administrativos.

2.8 Avaliação da Desoneração da Folha de Pagamentos

Em que pese o ordenamento do item 13, do ANEXO II à Decisão Normativa TCU 163, de 6 de dezembro de 2017, a equipe técnica do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União identificou que, em 02 de março de 2015, o TCU entendeu pela admissibilidade do Pedido de Reexame com efeito suspensivo dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, como forma de aprofundar a discussão da desoneração da folha de pagamento para os setores que empregam grande volume de mão de obra, concedida pela Lei nº 12.546/2011, e seus desdobramentos.

Dessa forma, esta Controladoria entende que a suspensão dos efeitos do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, admitida em 2015, prejudica os exames das medidas adotadas pelas unidades auditadas relacionadas à matéria, e, por isso, entendeu ser prudente não realizar avaliação dos atos de revisão dos contratos nas auditorias de contas do exercício de 2017, dado que não há pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União acerca da questão.

2.9 Avaliação da Política de Acessibilidade

A política de acessibilidade foi aprovada por meio da Portaria SE/MTE nº 50, de 11 de março de 2014, que aprovou Plano de Acessibilidade do Ministério de Trabalho e Emprego e criou a Comissão de Acessibilidade para atuar na formação do Plano, em cumprimento ao Acórdão nº 2170/2012 – TCU – Plenário. A Comissão sugeriu a inserção de ações específicas no Planejamento Estratégico de 2014-2015.

Verificou-se o atendimento à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim como a Norma ABNT 9.050, de 31 de maio de 2004, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Encontra-se vigente, obra de reforma do andar térreo da sede da Unidade para a adequação de banheiros, pisos, rampas e balcões de atendimento para facilitar o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais.

2.10 Obediência à Ordem Cronológica dos Pagamentos

A Unidade vem efetuando o pagamento dos compromissos em ordem cronológica de acordo com a comprovação da efetiva despesa (atesto). O procedimento encontra-se de acordo com as orientações previstas na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério



do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Selecionou-se os meses de junho e agosto de 2017 para análise.

Tabela: 05 - Avaliação do cumprimento à ordem cronológica dos pagamentos

	Quantidade de Pagamentos	Valor Total (R\$)
Na Planilha Fornecida	148	1.317.121,63
Na Amostra Verificada	148	1.317.121,63
Em desobediência à ordem cronológica	0	0,00

Fonte: Elaborado pela CGU.

2.11 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Com base nas análises realizadas nas decisões e acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), verificou-se que não houve determinação específica à Controladoria-Geral da União (CGU) para acompanhar o atendimento pela Unidade Prestadora de Contas, SRTb/PR, quanto a determinações/recomendações expedidas por aquele Órgão de Controle Externo.

2.12 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Por meio do sistema de monitoramento das recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), verificou-se que a Unidade mantém rotina de acompanhamento e de atendimento às recomendações. As recomendações objetivam melhorar a gestão, com providência exequíveis e adequadas. Das doze recomendações registradas, sete foram atendidas, uma cancelada e quatro encontram-se em fase de atendimento. Reconhece-se que a Unidade vem empreendendo esforços para melhorar a gestão.

2. 13 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

De modo geral, foram verificadas melhorias na Gestão da SRTb/PR, notadamente no que tange à implementação de recomendações da CGU, na área de licitações e contratos, quanto à adequação às exigências de acessibilidade e ao nível de maturidade, para os controles internos relacionados à área de gestão de pessoas.

Todavia, ressalta-se que não foi realizado o inventário onde conste os Bens Imóveis de Uso Especial da União e a Unidade não está realizando as depreciações dos imóveis sob sua responsabilidade. Portanto, no geral, a Unidade necessita desenvolver-se para os níveis aprimorado e avançado de modo a ter controles internos obedientes aos



princípios estabelecidos, supervisionados, aprimorados, otimizados e integrados aos processos de gestão da Unidade.

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente justificadas e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão ajustadas com a Unidade e monitoradas pelo Controle Interno. Sendo abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Curitiba/PR.

Nome: CESAR CARVALHO

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: DORVAL AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: RICARDO MUGNOL

Cargo: TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná

Achados da Auditoria - nº 201800501

1 CONTROLES DA GESTÃO



1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação de conformidade das peças.

Fato

Da análise do Processo de Contas da Unidade, verificou-se que foram disponibilizadas no Sistema e-Contas as peças relacionadas a seguir:

I - Rol de Responsáveis,

II - Relatório de Gestão, e

III - Relatórios e Pareceres de Órgãos, Entidades ou Instâncias que devam se pronunciar sobre as Contas ou sobre a Gestão dos Responsáveis pela Unidade.

As peças constantes do processo de contas encontram-se disponibilizadas conforme determinações da Portaria – TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018, porém, verificou-se que a completude das informações do Relatório de Gestão não estava adequada. De acordo com Unidade, a ausência de informações imprescindíveis e a insuficiência de descrição e análise em profundidade de alguns tópicos ocorreu devido a:

- a função de chefia do Serviço de Administração permaneceu vaga no início do exercício de 2018, em decorrência das férias do titular e de sua aposentadoria, ocorrida em 1º de fevereiro de 2018;

- a portaria de designação da nova chefia ocorreu em 29 de janeiro de 2018;

- a servidora encontrava-se em gozo de férias e assumiu a função, efetivamente, em 05 de fevereiro de 2018.

Mesmo com o auxílio de servidores das seções e dos setores da Unidade, o tempo para elaboração e compilação dos dados do Relatório de Gestão foi exíguo.

Após solicitação, a Unidade apresentou documento com informações detalhadas sobre os itens:

“2. Planejamento Organizacional e Resultados

2.3.8.3 Análise crítica da realização da despesa

3. Governança

3.1 Descrição das estruturas de governança

3.2 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

3.3 Gestão de riscos e controles internos

4. Áreas Especiais de Gestão

4.1 Gestão de pessoas

4.1.1.4 Análise Crítica

4.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

5. Relacionamento com a Sociedade

5.1 Canais de acesso do cidadão

5.2 Carta de Serviços ao Cidadão

5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários



5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

7. Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle

7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.”

Em função da quantidade e importância das informações a serem complementadas, a CGU solicitou ao TCU que o sistema e-Contas fosse aberto para que a Unidade reinserisse o Relatório de Gestão. A solicitação foi acatada pelo TCU que concedeu o prazo até o dia 23 de maio de 2018.

1.1.2 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Controles Internos Administrativos.

Fato

Para avaliar a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, utiliza-se a metodologia do COSO: “*The Committee of Sponsoring Organizations*” (Comitê das Organizações Patrocinadoras). Trata-se de entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. O COSO se concentra em analisar o que é e para que serve o controle interno, a saber, um processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da entidade. Este processo é constituído de cinco componentes:

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de risco;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e Comunicação; e
- e) Atividades de Monitoramento.

De acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, é atribuído o nível de maturidade dos sistemas de controles internos em nível de entidade. Para a interpretação do resultado, os índices de avaliação da entidade estão descritos no quadro a seguir:

Quadro: 01 - Índices de avaliação

Pontuação Média	Interpretação	Descrição
0 a 20%	Inicial	Baixo nível de formalização; documentação sobre controles internos não disponível; ausência de comunicação sobre controles internos.
20,1 a 40%	Básico	Controles internos tratados informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre controles internos.
40,1 a 70%	Intermediário	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.
70,1 a 90%	Aprimorado	Controles internos obedecem aos princípios estabelecidos; são supervisionados e regularmente aprimorados.
90,1 a 100%	Avançado	Controles internos otimizados; princípios e processos de controles internos estão integrados aos processos de gestão da organização.



A partir do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) – Entidades, respondido pela Unidade, e analisados pelo controle interno, foram tabuladas as respostas, as quais ficaram assim distribuídas:

Quadro: 02 - Avaliação dos Controles Internos - Entidades

Inexistência do controle	Controle em desenvolvimento	Controle existente, porém com falhas	Controle existente e não há falhas detectadas
11 respostas	1 resposta	08 respostas	10 respostas
36%	3%	26%	33%

Fonte: Elaborado pela CGU a partir das respostas da Unidade.

Da análise dos resultados verifica-se, que dependendo do princípio, a Unidade possui níveis de maturidade Inicial, Básico e Intermediário.

Quadro: 03 - Resumo da avaliação dos Controles Internos por princípios

Princípios	Nível de maturidade
1: Aderência à integridade e a valores éticos	básico
2: Competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão.	inicial
3: Coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade.	básico
4: Compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização.	inicial
5: Clara definição dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito da organização.	básico
6: Clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos.	inicial
7: Mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos.	inicial
8: Identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão.	inicial
9: A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.	inicial
10: Desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos.	Intermediário.
11: Definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão.	inicial
12: Utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão.	Intermediário.
13: Disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão.	Intermediário.
14: Realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão.	Inicial
15: Comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.	Intermediário.

Fonte: Elaborado pela CGU.

Com base nas análises realizadas, observa-se que a Unidade se encontra nos níveis de maturidade inicial, básico e intermediário, de acordo com o princípio acima avaliado. Portanto, necessitando desenvolver-se para os níveis aprimorado e avançado de modo a ter controles internos obedientes aos princípios estabelecidos, supervisionados, aprimorados, otimizados e integrados aos processos de gestão da Unidade.

2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

2.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

2.1.1 INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Adequação às exigências de acessibilidade.



Fato

Encontra-se em andamento na sede da SRTb/PR, o contrato nº 11/2017 para a realização de reforma do andar térreo com adequação de banheiros, sinalização no chão para deficientes visuais, cadeiras para obesos, rampa para acesso a Portadores de Necessidades Especiais (PNE), colocação de material antiderrapante no piso, dentre outros. Verificou-se por meio de inspeção física que os banheiros foram ampliados, foram colocadas: barras de sustentação atrás e ao lado dos vasos sanitários, pisos antiderrapantes e luzes de LED (*Light Emitting Diode*). O espaço de circulação de pessoas foi aumentado. A sinalização tátil será colocada após a liberação do saguão. Por enquanto, por falta de espaço, os móveis, mesas e cadeiras se encontram armazenados no meio do salão. A obra tem previsão de entrega para um mês e deve contemplar todos os itens necessários ao atendimento das exigências para facilitação de acesso.

Em 2017, nas Gerências Regionais de Foz do Iguaçu e de Cascavel, foram executados serviços referentes à acessibilidade, tais como: rampas de acesso, sinalização vertical e horizontal, piso tátil, barras laterais, inclusive nos banheiros, cadeira apropriadas para obesos, etc. As estruturas foram adequadas para o atendimento de acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

2.1.2 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Controles Internos Administrativos - Licitações.

Fato

Para avaliar a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, utiliza-se a metodologia do COSO: “*The Comitee of Sponsoring Organizations*” (Comitê das Organizações Patrocinadoras).

De acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, é atribuído o nível de maturidade dos sistemas de controles internos - Licitações. A partir do questionário respondido pela Unidade, foram tabuladas as respostas, as quais ficaram assim distribuídas:

Quadro: 04 - Avaliação dos Controles Internos – Licitações

Inexistência do controle	Controle em desenvolvimento	Controle existente, porém com falhas	Controle existente e não há falhas detectadas
3 respostas	3 respostas	07 respostas	09 respostas
14%	14%	32%	40%

Fonte: Elaborado pela CGU a partir das respostas da Unidade.

A maioria das respostas consistiu na existência de controles e ausência de falhas, identificando-se com níveis de maturidade dos controles internos de nível intermediário, segundo o modelo COSO.

Com base nas respostas apresentadas pelo gestor a respeito dos controles internos relacionados à área de Licitações, classificou-se a Unidade com nível de maturidade Intermediário. Entretanto, verificou-se que Unidade efetua os procedimentos sob sua responsabilidade com dificuldades, pois, além da falta de servidores, não há formalização de regulamentos ou normas pelo Ministério do Trabalho. Os controles são manuais e a comunicação interna não é adequada.



2.1.2.2 INFORMAÇÃO

Regularidade das Dispensas.

Fato

Em 2017, a Unidade realizou 84 processos de dispensa de licitação totalizando R\$ 1.104.203,73. Desses, selecionaram-se para avaliação as dispensas de licitação nº 49 (Processo nº 46352.000034/2017-61) e nº 51 (Processo nº 46352.000035/2017-14), cujos objetos eram a prestação de serviços de limpeza em Gerências Regionais do Trabalho, com valores anuais de R\$ 122.482,55 e R\$ 135.353,56, respectivamente.

Essas dispensas são oriundas dos Pregões – Sistema de Registro de Preços nº 01/2016, e 12/2016, respectivamente, vencidos por uma mesma. Empresa. Ocorre que no ato da renovação do contrato, essa empresa ficou impedida de contratar com a Administração Pública, pois o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina registrou no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), em 1º de agosto de 2017, a ocorrência: “impedimento de licitar e contratar – Lei nº 10.520/05, art. 7º”, com a justificativa: “descumprimento de cláusula contratual – Cláusula quarta do contrato nº 37/2014”.

Dessa forma, na impossibilidade de renovação dos contratos com a empresa impedida o gestor valeu-se do inciso XI, do art. 24 da lei de licitações, para fundamentar a dispensa - *“na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”*.

Nesse contexto, foram contratadas, por meio de dispensa de licitação as empresas que participaram dos citados certames, tiveram a colocação seguinte à vencedora e que concordaram com a manutenção do preço da primeira colocada.

Da análise das dispensas, verificou-se que os documentos exigidos pela legislação foram contemplados nos processos, tais como: justificativa da necessidade da contratação, projeto básico, autorização do gestor, fundamentação legal, existência de recursos orçamentários e consulta às certidões negativas, demonstrando-se a legalidade das contratações.

2.1.2.3 INFORMAÇÃO

Regularidade da Inexigibilidade.

Fato

Em 2017, foram realizados quatro processos de licitação por inexigibilidade. Selecionou-se para avaliação o contrato nº 10/2017 (processo nº 46352.000037/2017-03), firmado em 04 de dezembro de 2017 com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ: 34.028.316/0020-76 no valor de R\$ 45.600,00.

O processo é referente à inexigibilidade nº 001/2017, com o seguinte objeto: Prestação de serviços e venda de produtos para atender a Sede, as Gerências e as Agências Regionais da Superintendência Regional do Trabalho no Paraná.

Apesar da reduzida materialidade do contrato em questão, essa escolha se deve ao fato de que a empresa contratada figura como a maior fornecedora de serviços de terceiros - Pessoas Jurídica, de acordo com o Portal da Transparência.

Tabela: 06 - Inexigibilidade de licitação avaliadas



Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido em R\$	%
Processos de inexigibilidade	4	714.714,95	100
Processos avaliados	1	45.600,00	6
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	0,00	0

Fonte: Elaborado pela CGU.

Verificou-se a regularidade do processo analisado, o qual que foi adequadamente instruído com projeto básico detalhado, previsão orçamentária, parecer da Advocacia-Geral da União, certidões negativas vigentes e sem restrições.

2.1.3 PAGAMENTOS CONTRATUAIS

2.1.3.1 INFORMAÇÃO

Regularidade da ordem cronológica dos pagamentos.

Fato

Verificou-se que a Unidade vem efetuando o pagamento dos compromissos em ordem cronológica de acordo com a comprovação da efetiva despesa (atesto). O procedimento encontra-se de acordo com as orientações previstas na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os pagamentos de despesas de baixa materialidade foram efetuados obedecendo aos prazos de até cinco dias úteis e os de média e alta materialidade, em até trinta dias. Foram selecionados, como amostra, os meses de junho e agosto de 2017. Os comprovantes fiscais, após atestados, são encaminhados para o setor financeiro que efetua os pagamentos de acordo com a ordem de entrada, obedecida a categoria a que pertençam, Categoria I: Fornecimento de bens; Categoria II: Locações; Categoria III: Prestação de serviços; Categoria IV: Realização de obras e Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores. Cabe ao Ministério do Trabalho a divulgação da ordem cronológica dos pagamentos no sítio eletrônico na internet.

2.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS

2.2.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade dos procedimentos licitatórios.

Fato

Para verificação da regularidade das licitações, selecionaram-se quatro processos de pregão - dois de contratação de prestação de serviços e dois de aquisição de materiais - e uma tomada de preços para a contratação de obras.

A Unidade elaborou seis pregões para contratação de serviços, totalizando R\$ 1.097.513,26. Selecionou-se amostra de um processo, no valor de R\$ 613.641,48, representando 55,91%. (Processo nº 46352.000054/2016-51). Pregão SRP nº 01 de 03 de abril de 2017 com o objeto: contratação de serviços de recepcionistas e contínuos para a Sede e para as Gerências Regionais de Trabalho. Foi firmado o contrato nº 04/2017 com a empresa A3 Gestão de Pessoas Eireli – EPP, CNPJ 14.010.744/0001-00.

A Unidade elaborou 46 pregões para aquisição de materiais, totalizando R\$ 234.494,00. Selecionou-se amostra de dois processos totalizando R\$ 115.000,00, representando 50,10% (Processos nº 47540.000045/2017-97 e 46352.000047/2017-31).



- Processo nº 47540.000045/2017-97, Pregão SRP nº 006/2017, de 16 de agosto de 2017, com o objeto: aquisição de material de consumo, por meio do sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Superintendência Regional do Trabalho no Paraná, Item 22: Papel A4. Valor total de R\$ 70.000,00. A Ata de Registro de Preços nº 01/2017 foi assinada para a contratação da empresa Tonin Publicidade Ltda. - ME, CNPJ 25.053.603/0001-82.

- Processo nº 46352.000047/2017-31, Pregão SRP nº 008/2017, de 12 de dezembro de 2017, com o objeto: Aquisição de Material de Consumo, por meio do sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, para atender as necessidades da SRTb/PR. Item um: papel higiênico. Valor total de R\$ 45.000,00. Contratado: Jeverson Jeniel Regly - Comércio Atacadista de Produtos, CNPJ 08.087.374/0001-06. Em 29 de dezembro de 2017 o processo foi concluído. A Ata de Registro de Preços nº 001/2018 foi assinada em 08 de janeiro de 2018.

A Unidade elaborou quatro processos de Tomada de Preços para contratação de obras totalizando R\$ 702.594,50. Selecionou-se amostra de um processo, totalizando 154.234,95, representando 21,95%. (Processo nº 47540.000038/2017-95). Tomada de Preços nº 002/2017, de 23 de novembro de 2017, com o objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de obra civil de reforma no andar térreo do prédio sede da SRTb/PR, localizado à Rua José Loureiro, 574, Centro, Curitiba/PR, mediante o regime empreitada por preço global. Serviço de reforma no andar térreo do prédio sede da SRTb/PR. O contrato nº 011/2017 foi firmado em 22 de dezembro de 2017 com a empresa Cataratas Incorporadora e Construtora Ltda. – ME, CNPJ 04.540.132/0001-67. Não houve pagamentos em 2017 porque a execução da obra teve início em 2018.

Dos processos analisados verificou-se que foram observados os requisitos para a formalização dos processos que continham justificativa para as contratações, projeto básico com as informações detalhadas, observância aos requisitos da lei de licitações, tais como pareceres jurídico e orçamentário, publicações de extratos, certidões negativas e pesquisas de preços. Não foram evidenciadas impropriedades.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Impropriedades na gestão do patrimônio imobiliário.

Fato

Consta no Relatório de Gestão a relação de 22 Bens Imóveis, onze próprios da União e outros onze locados de terceiros, todos registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Não foram constatados no Relatório de Gestão imóveis com impedimento para regularização. Todavia, o imóvel localizado no município de Maringá/PR, cujo Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) é o 7691.000.79500-3 está com o cadastro cancelado no SPIUnet.

Quanto à gestão do patrimônio imobiliário foram verificadas as seguintes ocorrências:

a) Imóveis cadastrados no SPIUnet com data de avaliação vencida.

Dos 22 imóveis cadastrados no SPIUnet sob a responsabilidade da Unidade, vinte estão com a avaliação vencida e, em outros dois, a avaliação vencerá em noventa dias, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:



Quadro: 05 - Imóveis de Uso Especial Próprios gerenciados pela SRTb/PR

Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)	Localização do imóvel	Data da última avaliação	Data de validade da avaliação
7435000085002	Araucária	31/12/2012	31/12/2014
7425000315000	Apucarana	29/06/2017	29/06/2018
7885002735006	São José dos Pinhais	20/09/2012	20/09/2014
7535003455001	Curitiba	20/07/2016	20/07/2018
7745001375000	Paranaguá	21/11/2012	21/11/2014
7563007965000	Foz do Iguaçu	20/11/2012	20/11/2014
7493000675001	Cascavel	01/10/2012	01/10/2014
7667000815001	Londrina	01/03/2016	01/03/2017
*769100079500-3	Maringá	21/09/2012	21/09/2014
7777000465004	Ponta Grossa	08/10/2012	08/10/2014
7535003415000	Curitiba	25/09/2012	25/09/2014

Fonte: SPIUnet. Consulta realizada em 5 de abril de 2018.

* RIP com registro de cancelado por duplicidade no SPIUnet

Quadro: 06 - Imóveis de Uso Especial Locados gerenciados pela SRTb/PR

Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)	Localização do imóvel	Data da última avaliação	Data de validade da avaliação
7481000235008	Campo Largo	10/02/2014	10/02/2016
7583001365005	Guarapuava	14/02/2014	14/02/2016
7749000405006	Paranavaí	01/01/2014	01/01/2016
7505000275000	Cianorte	28/04/2014	28/04/2016
7691001485008	Maringá	01/01/2014	01/01/2016
7927000395002	Toledo	14/02/2014	14/02/2016
7937000315006	União da Vitória	11/03/2014	11/03/2016
7565000765001	Francisco Beltrão	11/02/2014	11/02/2016
7483000495006	Campo Mourão	14/04/2014	14/04/2016
7859000205000	Santo Antônio da Platina	11/01/2014	11/01/2016
7751000335000	Pato Branco	12/01/2014	12/01/2016

Fonte: SPIUnet. Consulta realizada em 5 de abril de 2018.

Sobre as avaliações vencidas, a Unidade informou no Relatório de Gestão de 2017, a autuação do processo nº 46352.000045/2017-41 cujo objeto é a contratação de empresa para avaliação dos imóveis e que aguarda a descentralização de recursos para dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

b) Existência de Registro de Imóvel no SPIUnet cancelado por duplicidade.

Os imóveis de uso Especial da União devem ser cadastrados no SPIUnet gerando, assim, um Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, que se subdivide em:

RIP imóvel – Corresponde ao cadastro do imóvel no total, resultando na soma dos RIPs de utilização.

RIP Utilização – Corresponde à utilização de um imóvel ou parte dele por uma determinada Unidade Gestora. Se o mesmo imóvel é utilizado por mais de uma Unidade Gestora (UG), deverá ser criada uma Utilização para cada uma.

No SPIUnet o RIP Imóvel contém as informações referente ao imóvel e o RIP Utilização contém as informações referente às benfeitorias do imóvel.

No Relatório de Gestão 2017 consta no Quadro - "Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob a responsabilidade da UPC" o imóvel situado no município de Maringá/PR.

No mesmo relatório a Unidade ainda apresenta a seguinte informação:

"Sobre o imóvel de Maringá, há termo de entrega lavrado no livro - PR-09-fls. 092 a 094, própria de lavratura de entrega de imóveis, localizada na Quadra 10 (dez), situada no Centro Cívico de Maringá/PR, com área aproximada inicialmente de 20.000,00 m². Posteriormente, definiu-se pelo compartilhamento desta área com o Ministério Público do Trabalho



(12.000 m2), restando a área de 8.000 m2 para a instalação da Gerência Regional do Trabalho de Maringá. O Ministério Público do Trabalho fará a contratação de técnica topográfica para efetuar o desmembramento das áreas, com o levantamento topográfico e as respectivas demarcações e os registros nos órgãos competentes, pelo qual se aguarda. Pretende-se no exercício de 2018 a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de projeto para a edificação de obra naquela localidade."

Ao consultar o RIP Utilização nº 7691.00079.500-3 no sistema SPIUnet, o mesmo aparece na situação de "Cancelado por Duplicidade" e vinculado à antiga Unidade Gestora nº 380044.

O RIP Utilização nº 7691.00079.500-3 está vinculado ao RIP imóvel nº 7691.00070.500-4. Conforme relatório extraído do SPIUnet no dia 7 de maio de 2018 consta em sua observação que o RIP Utilização 7691.00075.500-1 foi cancelado por duplicidade por solicitação da SPU, Ofício 1544/2014/SEADL/SPU/PR (Autos 0008241-70.2014).

c) Inexistência do Inventário dos Bens Imóveis.

A Unidade não realizou o inventário dos bens imóveis no exercício de 2017, o que impossibilitou a verificação da correção das informações registradas no SPIUnet e contraria o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei nº 4.320/64.

d) Ausência dos registros de depreciação dos ativos imobiliários.

Na análise da gestão do patrimônio imobiliário a cargo da SRTb/PR, verificou-se que, no tocante aos registros contábeis pertinentes, houve a falta de registros de depreciação dos ativos imobiliários da unidade, fato esse informado no item: "6.1 – Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos" do Relatório de Gestão da UPC e corroborado nos Balanços Patrimoniais do exercício 2017 das Unidades Gestoras 400074 e 380944.

Causa

O Setor de Serviços Gerais não atuou no sentido de promover um gerenciamento eficiente nos cadastros e na atualização dos imóveis no SPIUnet e na observância da obrigatoriedade de elaborar o inventário anual dos imóveis. Também, deixou de efetuar os registros de depreciação, amortização ou exaustão de itens dos ativos imobiliários da Unidade no SIAFI.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício CAG/SRTE/PR/Nº 273.2018, de 11 de junho de 2018 o Superintendente Regional do Trabalho no Paraná informa o que segue:

“a) imóveis cadastrados no SPIUnet com data de avaliação vencida.

A SRTb/PR ocupou no exercício de 2017 um total de 22 imóveis, sendo 11 de propriedade da União e 11 imóveis locados para a utilização das Unidades que compõem a estrutura. Registre-se que todos os imóveis da União, bem como os locados, encontram-se devidamente cadastrados no sistema SPIUNET.

Desde que a Secretaria de Patrimônio da União - SPU deixou de realizar a avaliação dos imóveis públicos, esta superintendência realizou processo de avaliação dos imóveis próprios no exercício de 2012/2013, com levantamento do valor venal junto às Prefeituras Municipais. A fim de atender ao critério de periodicidade das avaliações e



considerando que todos os imóveis necessitam de nova avaliação no exercício de 2017 foi instruído o processo nº 46352.000045/2017-41, o qual retornou da Consultoria Jurídica da União - CJU/PR em 2018, com vistas à contratação de empresa especializada nos serviços de avaliação de imóveis. O referido processo aguarda disponibilidade orçamentária do órgão central para início da fase externa do processo licitatório.

Concomitante ao andamento processual para contratação dos serviços de avaliação dos imóveis, o Gabinete tem encaminhado consultas junto a outros órgãos, no intuito de buscar parcerias para que as avaliações sejam realizadas sem ônus ou através de convênio, tais como CREA/PR e SPU/PR, tendo em vista a necessidade de que as avaliações sejam realizadas periodicamente.

b) Existência de Registro de Imóvel no SPIUnet cancelado por duplicidade.

A existência de registro de imóvel no SPIUnet cancelado por duplicidade se refere ao terreno destinado para construção da Gerência Regional do Trabalho de Maringá/PR, com área aproximada inicialmente de 20.000,00m² sendo que posteriormente, definiu-se pelo compartilhamento desta área com o Ministério Público do Trabalho (12.000m²), restando a área de 8.000m² para a instalação da Gerência Regional de Maringá.

Considerando a informação apresentada no sistema SPIUnet de que o RIP Utilização nº 7691.00079.500-3 vinculado ao RIP imóvel nº 7691.00070.500-4, bem como o RIP utilização nº 7691.0075-500-1, foram cancelados por duplicidade e a impossibilidade de identificação do motivo destes cancelamentos até o presente momento, a SRTb/PR irá entrar em contato com a Secretaria do patrimônio da União – SPU, a fim de identificar e regularizar a situação deste imóvel no sistema. Ressalta-se que o RIP Utilização nº 7691.000079-500-3 permanece vinculado à antiga Unidade Gestora nº 380044 desta SRTb/PR, o que também deverá ser regularizado.

c) Inexistência do Inventário dos Bens Imóveis.

A SRTb/PR dispõe das informações e documentações dos bens imóveis, contudo requer estabelecer rotinas a fim de que sejam realizados o levantamento e inventário destes bens periodicamente. As atividades relativas ao patrimônio estão a cargo do Setor de Serviços Gerais, que não dispõe de um servidor específico, de modo que as atribuições são desenvolvidas simultaneamente com demandas de outra natureza do Setor. Por este motivo, e dada as dificuldades encontradas no estabelecimento das rotinas e formalização de normativos, tem-se buscado orientações junto à Coordenação de Contabilidade do Órgão central, para que, conjuntamente, possamos sanear as pendências relativas aos bens imóveis do MTb, em atendimento à legislação vigente.

d) Ausência dos registros de depreciação dos ativos imobiliários.

As informações constantes no item 6.1 - *"Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio..."* do Relatório de Gestão da SRTb/PR, exercício 2017, referem-se aos bens móveis da unidade.

Em relação à depreciação dos imóveis a cargo da SRTb/PR, informa-se que em atendimento à Portaria Conjunta SPU/STN nº 703, de 10 de dezembro de 2014, a Secretaria do Patrimônio da União publica os arquivos contendo os valores de depreciação dos imóveis do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet (acesso através do link: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/depreciacao-de-imoveis>), e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN realiza a inclusão, da depreciação acumulada destes bens imóveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Contudo, considerando a informação da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná - CGU/PR, da existência de divergência entre os valores apresentados nos



Balanços Patrimoniais do exercício 2017 das Unidades Gestoras 380944 e 400074 e o SPIUnet, a SRTb/PR, com apoio da STN, da SPU e da Coordenação de Contabilidade do MTb, irá verificar os valores de depreciação lançados no sistema, a fim de regularizar os lançamentos contábeis no SIAFI, bem como as informações do SPIUnet.”

Análise do Controle Interno

A SRTb/PR confirma que em 2017 não realizou a avaliação dos imóveis da União sob sua responsabilidade e que aguarda a disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada em 2018. Enquanto isso, tem procurado instituições parceiras que possam avaliar os imóveis sem que haja desembolso de recursos financeiros. A SRTb/PR informou as providências que pretende tomar, porém, tais iniciativas ainda não ocorreram e os imóveis continuam sem avaliação.

A SRTb/PR informou sobre as particularidades que envolvem o imóvel (terreno situado na cidade de Maringá/PR), a mudança de destinação, o compartilhamento com outro órgão federal e os registros imobiliários patrimoniais envolvidos (RIP imóvel e RIP utilização). Informou, também que buscará a Secretaria de Patrimônio da União para regularizar a divergência apresentada nos registros imobiliários. Enquanto não ocorre a regularização dos imóveis a impropriedade persiste.

A SRTb/PR informou que a ausência de realização de inventário de bens imóveis foi causada por falta de rotinas estabelecidas, que o Setor de Serviços Gerais não possui servidor específico para essa tarefa, e que buscará orientações junto à Coordenação de Contabilidade. Embora as explicações apresentadas elenquem as dificuldades enfrentadas, o inventário de bens imóveis ainda não foi efetuado.

A SRTb/PR informou que o assunto foi tratado no item 6.1 - "*Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio...*" do Relatório de Gestão da SRTb/PR, exercício 2017, referem-se aos bens móveis da unidade. Continua informando que os arquivos contendo os valores de depreciação dos imóveis do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet é publicada pela Secretaria do Patrimônio da União. A Secretaria do Tesouro Nacional - STN realiza a inclusão, da depreciação acumulada destes bens imóveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Porém, como a CGU questionou a divergência entre os valores apresentados nos Balanços Patrimoniais do exercício 2017 das Unidades Gestoras 380944 e 400074 e o SPIUnet. A SRTb/PR irá verificar os registros de depreciação lançados no sistema, a fim de regularizá-los com os registros contábeis no SIAFI.

A manifestação do gestor, informando medidas adotadas para regularizar as impropriedades identificadas na gestão do patrimônio imobiliário, é evidência de que a SRTb/PR não se encontra inerte frente à situação constatada. No entanto, apesar das ações apresentadas, observa-se que nenhuma das medidas relatadas representa garantia de efetiva solução das impropriedades.

Assim, é preciso diferenciar uma atuação pontual de uma atuação mais estruturante que resolva em definitivo as deficiências identificadas. Registra-se que, para as ações apresentadas pela SRTb/PR, são necessárias ações de monitoramento das providências ainda pendentes de solução definitiva. Desse modo, são necessárias melhorias relacionadas à estrutura de controle interno relacionada à gestão patrimonial da Unidade visando dar tratamento adequado ao gerenciamento de riscos e controle dos bens imóveis sob responsabilidade da SRTb/PR.

Recomendações:



Recomendação 1: Regularizar a gestão imobiliária no SPIUnet, realizando o inventário e a avaliação dos bens imóveis.

Recomendação 2: Providenciar a regularização dos registros contábeis relativos à depreciação dos imóveis.

Recomendação 3: Regularizar a situação cadastral do imóvel situado no município de Maringá/PR no SPIUnet.

Recomendação 4: Adotar procedimentos e práticas para efetuar os registros contábeis referentes à depreciação, amortização ou exaustão de itens do patrimônio e também para avaliação e mensuração de ativos e passivos em cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Controles Internos Administrativos - Patrimônio.

Fato

Para avaliar a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, utiliza-se a metodologia do COSO: “*The Comitee of Sponsoring Organizations*” (Comitê das Organizações Patrocinadoras).

De acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, é atribuído o nível de maturidade dos sistemas de controles internos em nível de entidade.

A partir do Questionário de Avaliação de Controles Internos – Patrimônio respondido pela Unidade, foram tabuladas as respostas, as quais ficaram assim distribuídas:

Quadro: 07 - Avaliação dos Controles Internos – Patrimônio

Inexistência do controle	Controle em desenvolvimento	Controle existente, porém com falhas	Controle existente e não há falhas detectadas
7 respostas	Sem respostas	6 respostas	1 resposta
50%	0	43%	7%

Fonte: Elaborado pela CGU a partir das respostas da Unidade.

Quanto à gestão do patrimônio imobiliário, a maturidade da Unidade encontra-se no nível Básico.

Verificou-se a ausência de rotinas pré-estabelecidas para assegurar a regular gestão dos bens imóveis da União, porém, como há apenas onze imóveis sob a responsabilidade da Unidade, não há, por enquanto, necessidade de implementação de controles mais completos.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Identificação do Rol de Responsáveis.

Fato



Os dados do dirigente máximo da Unidade e seu substituto estavam incorretamente preenchidos no Rol dos Responsáveis. Não foi contemplado o período de férias. De acordo com as orientações do art.10 da Instrução Normativa – TCU 63/2010, da DN 163/2018 e do Sistema e-Contas a Controladoria Regional da União no Estado do Paraná efetuou a correção do Rol e o homologou no sistema e-Contas.

Verificou-se que não há no e-Contas os campos disponíveis para informar sobre atos formais de nomeação, de designação ou de exoneração.

5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1 MOVIMENTAÇÃO

5.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade na Gestão de Recursos Humanos.

Fato

De acordo com o relatório de Gestão 2017, a força de trabalho da Unidade em 31 de dezembro de 2017 estava assim distribuída:

Tabela: 07 - Força de Trabalho

Cargos	Lotação efetiva	Ingressos (2017)	Egressos (2017)
Servidores de carreira vinculada ao Órgão	223	0	2
Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0
Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0
Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0
Servidores com contratos temporários	0	0	0
Servidores sem vínculo com a administração pública	0	1	0
Total	223	1	2

Fonte: Relatório de Gestão da SRTb/PR no exercício de 2017.

Tabela: 08 - Distribuição da Lotação Efetiva

Cargos	Lotação efetiva área meio	Lotação efetiva área fim
Servidores de carreira vinculada ao Órgão	15	208
Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
Servidores com contratos temporários	0	0
Servidores sem vínculo com a administração pública	1	1
Total	16	209

Fonte: Relatório de Gestão da SRTb/PR no exercício de 2017

Tabela: 09 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Cargos	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingressos (2017)	Egressos (2017)
Servidores de carreira vinculada ao Órgão (DAS)	5	5	2	0
Servidores de carreira em exercício descentralizado (DAS)	0	0	0	0
Servidores de outros órgãos e esferas (DAS)	0	0	0	0
Servidores sem vínculo (DAS)	0	2	1	0
Servidores aposentados (DAS)	1	3	3	0
Servidores de carreira vinculada ao Órgão (FG)	74	59	16	11
Servidores de carreira em exercício descentralizado (FG)	0	0	0	0
Servidores de outros órgãos e esferas (FG)	0	0	0	0
Total	80	69	22	11

Fonte: Relatório de Gestão da SRTb/PR no exercício de 2017.



Com relação ao dimensionamento da força de trabalho, a Unidade afirmou, no relatório de Gestão 2017, que a quantidade de servidores vem reduzindo ao longo dos anos. Como consequência, há comprometimento na qualidade e continuidade dos serviços prestados. Isso ocorre nas áreas meio e finalísticas da SRTb/PR.

O principal motivo para a redução no quadro de servidores, citado no Relatório de Gestão, foi a ausência de políticas de valorização e capacitação profissional. Para suprir parcialmente a deficiência no número de servidores, a SRTb/PR tem contratado estagiários, mas estes somente podem atuar nas áreas meio.

A lacuna de capacitação tem sido suprida pela Unidade por meio de cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Escola de Administração Fazendária (ESAF), dentre outras, na modalidade de ensino à distância. Entretanto, estes cursos atendem principalmente às áreas meio.

Portanto, com base nas informações prestadas pela Unidade, considera-se que houve baixo índice de capacitação para os servidores em 2017. Embora, segundo relatos do gestor, a força de trabalho esteja aquém das necessidades operacionais da SRTb/PR, a Unidade tem se esforçado para cumprir suas missões institucionais.

5.1.2 PROVIMENTOS

5.1.2.1 INFORMAÇÃO

Regularidade na Inserção dos Dados de Aposentadorias e Pensões no Sistema Sisac.

Fato

De acordo com o extrator de dados do Siape, a Unidade concedeu, em 2017, catorze aposentadorias e quatro pensões. Todas as concessões foram cadastradas no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessão (SISAC) do TCU, e obedeceram aos prazos de envio estipulados pelo Art. 7º da IN TCU nº 55/2007, normativo vigente em 31 de dezembro de 2017.

Não foram identificadas impropriedades nas concessões de aposentadorias ou pensões registradas no Siape em 2017.

5.1.3 Gestão de Pessoas

5.1.3.1 INFORMAÇÃO

Regularidade na Acumulação Funcional.

Fato

Verificou-se a acumulação funcional por meio de cruzamento entre o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos servidores ativos da SRTb/PR com os CPFs presentes nas bases de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) / Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Foram identificadas, com este procedimento, quatro possíveis situações de acúmulo de cargos - servidores ativos presentes no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) e na RAIS e/ou CNIS, com vínculos trabalhistas também ativos. Segundo a Unidade, uma situação refere-se a servidora que acumula, licitamente, o cargo no Ministério do Trabalho com cargo de professora em universidade particular, este último exercido no período noturno. Portanto, os requisitos de acúmulo previstos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição



Federal de 1988, foram atendidos. Os demais três casos referem-se a uso indevido de CPF de servidores da Unidade por terceiros. As situações identificadas foram:

Quadro: 07 - Acúmulo de cargos

CPF	Empregador	Data de Admissão	Situação
***.390.629-**	Contratec Engenharia Ltda.	15 de setembro de 2014	Uso indevido de CPF por terceiro
***.505.426-**	Município de Franca	04 de maio de 2015	Uso indevido de CPF por terceiro
***.935.659-**	Sociedade Educação Superior Guairacá Ltda.	03 de novembro de 2014	Acúmulo legal
***.592.709-**	O.G.N Restaurante Ltda.	02 de maio de 2016	Uso indevido de CPF por terceiro

Fonte: extração de dados dos sistemas corporativos

A SRTb/PR informou, com relação ao uso indevido de CPF que: “*Está comunicando os servidores que constam com vínculo empregatício decorrente da utilização do número de seus CPF's por outros trabalhadores, para que os mesmos verifiquem a situação junto aos órgãos responsáveis e regularizem a situação com a maior brevidade possível.*”

Não foram identificadas inconsistências nos acúmulos de cargos, no exercício de 2017 na Unidade auditada.

5.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade na Análise da Folha de Pagamentos.

Fato

A CGU realiza, periodicamente, cruzamentos de dados entre o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos e as demais bases de dados disponíveis pelo Governo Federal (RAIS, CNIS, etc.). De acordo com os cruzamentos realizados em 2017, foram verificadas oito ocorrências na SRTb/PR:

Tabela: 10 - Quantidade de ocorrências no Sistema de Trilhas de pessoal

Descrição da ocorrência	Quantidade
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida	08

Fonte: Sistema de Trilhas de Pessoal

A Unidade afirmou que as oito interrupções da devolução ao Erário ocorreram com base em decisões judiciais. As justificativas, para as oito ocorrências acima, foram enviadas à CGU Regional Paraná dentro do cronograma previsto e foram acatadas.

Verificou-se, por amostragem, o pagamento de adicional por tempo de serviço na Unidade, por meio do confronto entre a data de ingresso no serviço público e o percentual pago para os cargos de Agente Administrativo (88 servidores ativos). Em um caso, identificou-se inconsistência no valor pago (matrícula 548570). A Unidade, demonstrou que o percentual foi retificado, de 20% para 19%. Segundo a tabela Philips, usada para a definição da amostragem, em uma população de 88 pessoas, para que os controles sejam considerados adequados, são admitidos, no máximo, dois problemas. Portanto, não foram identificadas inconsistências relevantes nos pagamentos efetuados pela Unidade.

5.2.1.2 INFORMAÇÃO



Regularidade dos Controles Internos Administrativos da Área de Pessoal.

Fato

Para avaliar a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, utiliza-se a metodologia do COSO: “*The Comitê of Sponsoring Organizations*” (Comitê das Organizações Patrocinadoras).

A partir de questionário respondido pela Unidade, relacionado com questões de controles internos da área de pessoal, foram tabuladas as respostas, as quais ficaram assim distribuídas:

Quadro: 08 - Avaliação dos Controles Internos – Pessoal.

Ausência do controle	Controle em desenvolvimento	Controle existente, porém com falhas	Controle existente e não há falhas detectada
6 respostas	2 respostas	10 respostas	02 respostas
30%	10%	50%	10%

Fonte: Elaborado pela CGU a partir das respostas da Unidade.

Observa-se que o maior número de respostas, cinquenta por cento se referem a existência de controle, porém com falhas, o que é relacionado com nível de maturidade dos controles internos Intermediários. Entretanto, com base nos demais levantamentos descritos a seguir, avalia-se que o nível de maturidade, para os controles internos relacionados à área de gestão de pessoas, é o Aprimorado.

Este enquadramento do nível de maturidade foi baseado, além do questionário, na reduzida quantidade de inconsistências (oito), presentes no sistema de trilhas de pessoal da CGU. Baseou-se, também, nos levantamentos relacionados com acúmulo funcional e adicional por tempo de serviço.

6 Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

6.1 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

6.1.1 GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO

Solicitação de Restituição da Contribuição Sindical por Entidade Sindical pendente de providências.

Fato

A Contribuição Sindical Urbana (CSU) é uma obrigação pecuniária paga por trabalhadores e empregadores, com caráter tributário, prevista no art. 8º da Constituição da República e nos artigos 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O produto da arrecadação da CSU deve ser distribuído, na forma da lei, entre sindicatos, federações, confederações e Conta Especial Emprego e Salário, administrada pelo MTb. O objetivo da cobrança é o custeio das atividades sindicais, e os valores destinados à "Conta Especial Emprego e Salário" integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Compete ao MTb expedir instruções referentes ao recolhimento e à forma de distribuição da contribuição sindical.

Os valores arrecadados à título de CSU são distribuídos entre Sindicato, Federação, Confederação e Central Sindical representativa da categoria, bem como à CEES/MTb, conforme percentuais de distribuição definidos pelos artigos 589 a 591 da CLT e da Lei nº 11.648/2008.



A CLT prevê possibilidades de que, em virtude da inexistência de indicação das entidades sindicais destinatárias, seja por erro ou pela efetiva inexistência de filiação, os recursos que seriam destinados a determinado grupo sindical (central, confederação, federação, sindicato) são transferidos para a Conta Especial Emprego e Salário. Quando a destinação da CSU à CEES ocorre por erro do contribuinte ou falha sistêmica, o contribuinte e/ou entidade sindical podem solicitar a restituição daqueles valores.

Solicitou-se à Unidade a relação de todos os processos de pedido de restituição de pagamento de contribuição sindical requeridos por entidade sindical para os casos de recolhimento em favor da Conta Especial de Emprego e Salário – CEES (item três da Portaria MTb nº 3.397, de 17 de outubro de 1978), cujos requerimentos tenham sido protocolados na SRTb/PR no período de janeiro a dezembro de 2017, com o objetivo de avaliar o atendimento das formalidades exigidas no processo, a regularidade dos valores restituídos e o efetivo direito das entidades sindicais que tiveram restituições autorizadas.

A Unidade informou a existência de dois processos com o pedido de restituição de pagamento de contribuição sindical protocolizados por entidades sindicais no exercício de 2017, com base no fluxo previsto pela Portaria nº 3.397/78, a saber:

- Processo: 47351.000153/2017-97

O processo foi protocolado na Agência Regional de Trabalho de Francisco Beltrão pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão/PR no dia 25 de outubro de 2017.

No requerimento a Entidade requer a restituição dos valores referentes à contribuição sindical do ano de 2017, informando que os valores foram devolvidos ao MTb tendo em vista que a conta bancária da entidade na Caixa Econômica Federal havia sido encerrada sem prévia comunicação.

Informou, ainda, que a informação da devolução dos recursos ao MTb fora repassada pela própria instituição bancária.

A Coordenação-Geral dos Recursos do FAT identificou o recolhimento no banco de dados da CAIXA informando que a distribuição ocorreu de forma correta conforme previsto em legislação.

No dia 16 de abril de 2018 a Unidade emitiu parecer opinando pelo deferimento da solicitação da Entidade referente à restituição do valor de R\$ 98.844,06 referente à sua cota parte de 60% recolhidos à Conta Especial Emprego e Salário. O processo estava aguardando o deferimento do Superintendente.

- Processo: 46293.005095/2017-67 - Sindicato dos Empregadores e Trabalhadores em Cooperativa de Crédito do Estado do Paraná – Sindicred/PR

Este processo foi protocolado na Gerência Regional do Trabalho em Londrina pelo Sindicato dos Empregadores e Trabalhadores em Cooperativa de Crédito do Estado do Paraná – Sindicred/PR no dia 12 de setembro de 2017 e encaminhado à SRTb/PR no dia 13 de setembro de 2017.

Questionada sobre o andamento processual da solicitação da Entidade Sindical a Unidade informou que o processo estava em análise e que seria expedido ofício para a entidade interessada para apresentação de documentos complementares.

